



DECRETO Nº 292/2023

Nº de ordem <u>292/2023</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Data: <u>18 / 09 / 2023</u>
<u>[Assinatura]</u> Responsável

“Autoriza desmembramento de lote urbano”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento do imóvel localizado na Rua PN-06, Quadra 13, Lote 04, Bairro Pontal das Nascentes II, Montividiu/GO, de propriedade de Jesus Rodrigues de Paula e sua Esposa Maria Jandira Rodrigues.

Art. 2º O lote desmembrado passa a ter as seguintes caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote 04, Quadra 13, Pontal das Nascentes II

Frente:	8,00 m de frente + 7,07 m de chanfro de frente com a Rua PN-06
Fundos:	13,00 m com o lote 05
Lateral Direita:	25,00 m com a Rua PN-21
Lateral Esquerda:	30,00 m com o lote 03

Área Total: 377,50 m²

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

LOTE 4, PARTE “A”, QUADRA 13, PONTAL DAS NASCENTES II

Frente:	15,00 m com a Rua PN-21
Fundos:	15,00 m com o lote 03
Lateral Direita:	13,00 m com o lote 05
Lateral Esquerda:	13,00 m com lote 4 parte “B”

Área Total: 195,00 m²

LOTE 4, PARTE “B”, QUADRA 13, PONTAL DAS NASCENTES II

Frente:	08,00 m + 7,07 m de chanfro de frente com a Rua PN-06
Fundos:	13,00 m com o lote 4 parte “A”
Lateral Direita:	10,00 m com a Rua PN-21
Lateral Esquerda:	15,00 m com lote 03

Área Total: 182,50 m²

Art. 3º Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder as averbações de praxe.

Art. 4º Todas as despesas necessárias ao cumprimento deste decreto ficarão a cargo do (s) proprietário (s).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023.



EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal